

c) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela EP — Estradas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos;

1 — O Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CA n.º 376/42/2014, de 22 de outubro de 2014, adjudicar a aquisição de serviços para elaboração do projeto de execução “EN 255, km 121 + 173, Ponte sobre o Barranco da Amendoinha. EM 265, km 16+239, Ponte sobre o Barranco da Retorta Reabilitação e Reforço das Obras de Arte”, pelo valor de €23.856,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — €22.534,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2016 — € 1.322,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A EP — Estradas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A..

24 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Serrano Gordo*. — A Vogal do Conselho de Administração, *Vanda Nogueira*.

208187662

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 13346/2014

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., de 14 de agosto de 2014:

Dr.ª Maria Elvira Costa Alves, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas semanais), nos termos do disposto do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06 de março, com a nova redação dada pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 44/07 de 23 de fevereiro, e Circular Informativa n.º 6/2010 da ACSS de 06 de junho.

27 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklim Ribeiro Ramos*.

208191485

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 2011/2014

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 16 de outubro de 2014, foi autorizada a acumulação de funções privadas a Fátima Isabel Guerreiro

Ribeiro, Enfermeira, no posto de recolhas de Almodôvar do Laboratório de Análises Clínicas de Beja, L.ª (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de outubro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

208188253

Deliberação n.º 2012/2014

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 16 de outubro de 2014, foi autorizada a acumulação de funções privadas a Maria do Carmo Inverno Geadas, Enfermeira, na Fundação S. Barnabé na Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Moura. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de outubro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

208188334

Deliberação n.º 2013/2014

Por deliberação do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 16 de outubro de 2014, foi autorizada a acumulação de funções privadas a Alexandra Cristina Gamito Madeira, enfermeira, na CLINIPAX, L.ª, em Beja. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de outubro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

208187946

Deliberação n.º 2014/2014

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 16 de outubro de 2014, foi autorizada a acumulação de funções privadas a Maria Antónia Pereira Gomes, Enfermeira, na União de Freguesias de Beja (Santiago Maior e S. João Baptista). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de outubro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

208187865

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 2015/2014

Por deliberação de 15 de outubro de 2014, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Autorizada a dispensa de prestação de serviço de urgência, à Dra. Maria Manuela Carvalheiro Silva, Assistente Graduada de Urologia, a partir de 7 de novembro de 2014, de acordo com o n.º 6, da cláusula 43.ª do Acordo Coletivo da Carreira Especial Médica, n.º 2/2009, de 13/10 e Circular Informativa n.º 6/2010, de 6/06 da ACSS. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

208188229



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Anúncio n.º 259/2014

Abertura de procedimento de classificação da «Capela de Santo Amaro» como imóvel de interesse municipal com a categoria de monumento, fixando a respetiva zona de proteção provisória

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por deliberação da câmara municipal

de 28/10/2013, exarada sobre informação da divisão de urbanismo, foi determinada a abertura de procedimento de classificação da Capela de Santo Amaro, sita no lugar de Legoinha, freguesia de Vilarchão, concelho de Alfândega da Fé, distrito de Bragança, bem como foi fixada a respetiva Zona de Proteção Provisória.

2 — O referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O imóvel em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona de proteção provisória, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente anúncio, ficam abrangidos pelas

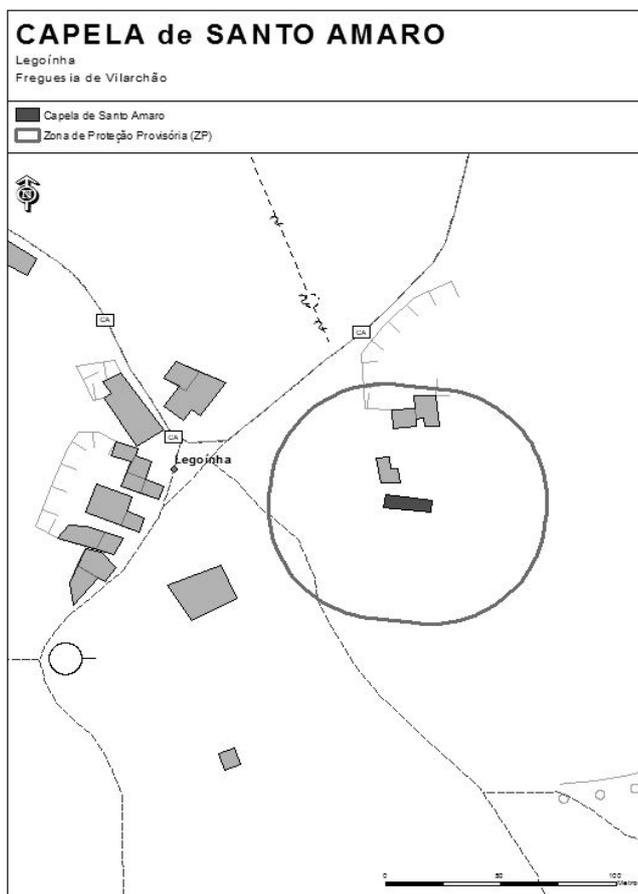
disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, pelo que não poderão ser concedidas pelo município, nem por outra entidade, licenças para obras de construção ou para intervenções no bem imóvel classificado e para quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e as cêrceas e, em geral, a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios sem prévio parecer favorável da administração do património cultural competente.

4 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas da câmara municipal de Alfândega da Fé, www.cm-alfandegadafe.pt.

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, que tenham por objeto a ilegalidade ou inutilidade da constituição ou alteração da servidão ou a sua excessiva amplitude ou onerosidade, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto do Município de Alfândega da Fé, Largo D. Dinis, 5350-045 Alfândega da Fé.

E, para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

21 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Eduardo Manuel Dobrões Tavares*.



208188456

MUNICÍPIO DE AMARES

Aviso (extrato) n.º 12279/2014

Nos termos da al. d), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que:

Cessaram funções, os seguintes trabalhadores com a categoria de Assistente Operacional, da Carreira Geral de Assistente Operacional, por aposentação:

Emanuel Jesus Pinheiro Antunes, com efeitos a 01 de agosto de 2014, o qual detinha a posição remuneratória 6 e nível 6;

Franclim de Jesus Pinheiro Soares, com efeitos a 01 de setembro de 2014, o qual detinha a posição remuneratória 6 e nível 6;

Maria Gorete da Silva Rodrigues Coelho (área de auxiliar de ação educativa), com efeitos a 01 de junho de 2014, a qual detinha a posição remuneratória 6 e nível 6, gerida pelo Município no âmbito do Contrato de Execução 336/2009 (Pessoal Não Docente);

Extinguiu-se a relação Jurídica de Emprego Público do Assistente Operacional, da Carreira Geral de Assistente Operacional, por falecimento:

José Narciso Leite Antunes, em 03 de setembro de 2014, (área de transportes coletivos), o qual detinha a posição remuneratória 8 e nível 8.

23 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel da Rocha Moreira*.

308186244

MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

Declaração n.º 194/2014

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, faz saber que em reunião de câmara de 22 de outubro de 2014, a Câmara Municipal de Arraiolos deliberou abrir um período de discussão pública no âmbito do procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Arraiolos iniciado por deliberação desta câmara de 24 de julho de 2013 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162 de 23 de agosto de 2013, na Declaração n.º 184/2013.

A proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Arraiolos foi sujeita a conferência de serviços que ocorreu no dia 11 de setembro de 2014, e a versão presente a discussão pública integra as alterações propostas nos pareceres das entidades.

A alteração enquadra-se na alínea a) do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro na redação republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro. A alteração é parcial e diz respeito a alterações na rede de vias municipais, atualização da rede de equipamentos públicos e do património classificado e em vias de classificação, assim como um conjunto de correções.

A Câmara Municipal de Arraiolos deliberou ainda que o período para a discussão pública previsto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, decorrerá pelo prazo de 30 dias contados a partir do 5.º dia após publicação do presente aviso no *Diário da República*, onde os interessados poderão formular reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos. A Câmara Municipal ponderará as participações apresentadas e fica obrigada a responder e ou divulgar nos termos do previsto nos n.ºs 6 a 8 do artigo acima referido.

23 de outubro de 2014. — A Presidente da Câmara, *Sílvia Cristina Tirapicos Pinto*.

208189096

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 12280/2014

Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Benavente e estabelecimento de medidas preventivas

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público, nos termos da alínea b) do n.º 2 e do n.º 8 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (RJGT), que a Assembleia Municipal de Benavente, aprovou, em sessão ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal, a V suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) e o consequente estabelecimento de medidas preventivas.

O município fundamenta a necessidade da suspensão parcial do PDMB em vigor em circunstâncias excecionais que se repercutem no ordenamento do território pondo em causa a prossecução do interesse público, especificamente, a alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local, incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas naquele instrumento de gestão territorial vinculativo dos particulares para a mesma área.